



Comprovante de Publicação

Nº: **26420**

Identificação: **2501/2015**

Data/Hora Veiculação: **09/07/2015 14:23**

Data Publicação :
10/07/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.644/2015**

Assunto: **REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FPMA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Reabre crédito adicional especial ao Orçamento do FPMA, no valor R\$ 1.304.208,07 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oito reais e sete centavos), compatível ao PPA e LDO.**

Completo

DECRETO Nº 28.644/2015 Súmula: ?Reabre crédito adicional especial ao Orçamento do FPMA, no valor R\$ 1.304.208,07 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oito reais e sete centavos), compatível ao PPA e LDO?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A: Art. 1º. Reabre crédito adicional especial no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Araucária no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.304.208,07 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e oito reais e sete centavos), compatível com o PPA e LDO, conforme abaixo especificado: ORGÃO: 45-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 ? FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FUNCIONAL: 09.272.0017.2064- Manutenção das Atividades do FPMA TIPO ALTERAÇÃO: Reabertura TOTAL: 1.304.208,07 RUBRICA 3390470000 AÇÃO FONTE 0351 3.001 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E 1.304.208,07 Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização do saldo do crédito adicional especial aberto por meio do decreto municipal nº. 27.740/2014, publicado em 22/09/2014, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art. 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provém de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. As leis de diretrizes orçamentárias (Lei nº 2.779/2014), do plano plurianual (Lei nº 2.778/2014) e orçamentária anual (Lei nº 2.814/2014) têm seus valores compatibilizados nos valores constantes deste decreto. Decreto nº 28.644/15 ? Pág. 2/2 Art. 5º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6880/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.08 16:18:35 -0300